



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

SEGUNDA- FEIRA – 22 DE ABRIL DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 62

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **REPUBLICAÇÃO/DECRETO Nº 033/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 33 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 748.000,00 (Setecentos e quarenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$748.000,00 (Setecentos e quarenta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00

0213000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

2.011 - MANUTENCAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCACAO

3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.064 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	198.000,00
Total por Ação:	198.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	198.000,00

Total Suplementado: 748.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.006 - ADMINISTRACAO DA DIVIDA CONTRATADA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
<hr/>		
0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
<hr/>		
1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCOLAR - INFANTIL		
<hr/>		
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes		198.000,00
	Total por Ação:	198.000,00
2.064 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL		
<hr/>		
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		500.000,00
	Total por Ação:	500.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	698.000,00
	Total Anulado:	748.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 26 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.

STJEPHENSON GIL SOUZA
Tesoureiro
CPF: 519.643.685-53

THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 006.812.475-92